

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 01/2021

Anchieta, 12 de maio de 2021

AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Senhor Edson Vando de Souza

E Senhor Vereador Professor Robinho

DO Senhor Vereador Sergio Luiz Da Silva Jesus

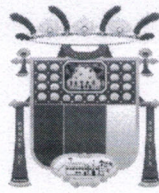
Assunto: Resposta Comunicação Interna nº. 01/2021/CISP/RM.

Senhor Vereador,

Venho por meio desta cordialmente responder vosso questionamento a seguir:

No que tange ao Projeto de Lei Executivo nº 09/2021, que institui o Programa de Autonomia de Gestão Financeira das Unidades Ensino da Rede Municipal. Fica dispensada a apresentação de impacto Financeiro, pois os valores serão baseados de acordo com o Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Educação, e não há como mensurar, pois este por sua vez vai depender a princípio da estimativa de receita arrecadada e qual a porcentagem que o chefe do executivo vai aplicar, observando claro a legislação vigente no que atinge ao mínimo constitucional.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 11/2021, que altera a Lei Municipal nº 570/2009. Este ainda não passou por esta comissão, mais já de pronto agradeço o zelo e observação e logo já providenciarei a solicitação do Estudo de Impacto Financeiro ao Secretário de Finanças e ao chefe do Poder Executivo.

Respeitosamente,

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vereador

